

MANUAL

# RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3ª Edição



**Sinfra**  
Superintendência  
de Infraestrutura

**DMA**   
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE  
SINFRA - UFPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

**SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA**

Manoel Heleno de Castro

**DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL**

Rodrigo Danniel da Silva Alexande

**COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Wagner da Silva Sousa (Coordenador)

Rodolfo Henrique Gomes Rodrigues

Talita Campos Oliveira

**BOLSISTAS**

Anna Beatriz Cavalcanti de Albuquerque Possas

Mariana Franco Farias Marcelino

Márcio Wendell M. Cavalcanti Junior

Thalyta Araujo da Silva

3ª EDIÇÃO

RECIFE, 2025




# SOBRE ESTE MANUAL

Este manual reúne orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da UFPE, promovendo o manejo adequado de resíduos e incentivando práticas sustentáveis no campus.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforça princípios como transparência, empoderamento e cooperação, estimulando o engajamento de toda a comunidade universitária na construção de um ambiente mais consciente e responsável.





Resíduos da construção civil (RCC), popularmente chamados de entulho, são gerados em obras, reformas e demolições na UFPE. Seu descarte incorreto compromete a saúde pública, atrai pragas (ratos, baratas), degrada o meio ambiente e descumpre a legislação. Este manual orienta sobre a separação, acondicionamento, coleta e destinação correta, contribuindo para a sustentabilidade do campus e o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).



# O QUE DIZ A LEI?

## **Resolução CONAMA nº 307/2002**

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil

## **Lei nº 12.305/2010 - PNRS**

A lei institui a ordem de prioridade na gestão: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, por último, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

## **Decreto nº 10.936/2022**

Regulamenta a PNRS, detalha a responsabilidade dos geradores, inclusive resíduos de construção civil.

# IMPACTOS DO DESCARTE INCORRETO



- ➔ Proliferação de pragas (ratos, baratas)
- ➔ Assoreamento de rios, obstrução de galerias pluviais
- ➔ Contaminação do solo e da água
- ➔ Poluição visual e degradação urbana
- ➔ Infrações ambientais, com multas e sanções

# Etapas do Gerenciamento na UFPE

## 1. Separação na Origem

Utilize caçambas ou baias específicas para segregar os materiais.

Não misturar resíduos diferentes, nem resíduos comuns.

## 2. Acondicionamento Adequado

Caçambas identificadas, posicionadas em local seguro da obra.

Resíduos perigosos (tintas, solventes e resíduos perigosos à saúde) devem ser armazenados conforme normas específicas, em recipientes seguros.

## 3. Destinação Correta





Contrate empresa licenciada para transporte e destinação dos resíduos. Ou solicite suporte da SINFRA/DMA – UFPE para orientação e logística.



## CUIDADOS IMPORTANTES



### **Atenção**

-  Nunca descarte resíduos em vias públicas, calçadas ou áreas verdes.
-  Não misture resíduos perigosos com resíduos comuns.
-  Mantenha as caçambas isoladas para evitar descarte indevido.
-  Não deposite resíduos de obras junto às árvores, pois isso danifica o caule e raízes.



# COMO SOLICITAR SERVIÇO

- ➔ Solicite via **SIPAC**
- ➔ Mais informações: envie um e-mail para **coopere.dma@ufpe.br** ou ligue para o ramal 7086

## **ATENÇÃO**

Toda solicitação será avaliada pela equipe técnica responsável.

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE (DMA)**